ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 266, de 10/11/98

HOMOLOGA CONVÊNIO N.º 42458/98, COM O FNDE

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Homologado o Termo de Convênio n.º 42.458/98, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Ministério da Educação e do Desporto, com a finalidade de garantir supletivamente a manutenção de escolas no Município de Canoinhas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de novembro de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/11/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria